



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 210/GAB/2023

Sumidouro/RJ, 12 de setembro de 2023.

Referência: Requerimento nº 038/2023

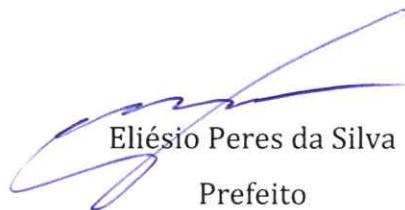
Ofício nº 085/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (22) 2531-2150

Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO

3106/23

RUBRICA

FLS

03

Ofício 181/2023-SMS

Assunto: Resposta ao ofício 085/2023

Ref. Requerimento 038/2023

Proc. 3106/2023

Sumidouro, 06 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente e em atenção ao expediente acima referenciado, prestar as informações solicitadas pelos Ilustres Vereadores: Geilson Jasmim Lampa, Haroldo Suraty Gonçalves e José Carlos da Rocha, quais sejam:

Inicialmente é importante destacar que a Secretaria de saúde demanda de um vasto número de pacientes que fazem tratamento fora do município, por ex. Rio de Janeiro e Petrópolis. Portanto, há todo um planejamento para atender a demanda dos municípios, tendo os locais mais distantes a prioridade quanto ao fornecimento do transporte. De modo que a Secretaria de saúde disponibiliza transporte para as cidades de Nova Friburgo, Carmo e além Paraíba quando não há necessidade do veículo ir para localidade mais distante de difícil acesso a ônibus. Ou seja, o fornecimento se dá mediante escala prévia ou quando acontece de ter veículo parado na data pretendida.

Em relação à fisioterapia domiciliar os profissionais que atendem são Dr. Eliézer e Dra. Valesca, ambos concursados, atendendo domiciliarmente Eliézer às terças e Valesca às sextas-feiras. O atendimento é prestado a depender da demanda e escala, ou seja, uns pacientes atendidos semanalmente e outros quinzenalmente.

É válido destacar que a modalidade de atendimento domiciliar é mais demorada de ser executada, tendo em vista a distância que se dá de um local ao outro. E, ainda, o profissional muitas vezes ao chegar à casa do paciente se vê na necessidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (22) 2531-2150

Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3109 PJ
RUBRICA _____ FLS 06

de aguardá-lo; para dar início aos procedimentos. Portanto, todo atendimento é feito mediante planejamento levando em consideração todos os fatores acima expostos.

Quanto aos questionamentos de nº 5 e 6; mastologista é ofertado pelo Estado e, além disso, recentemente a secretaria municipal contratou médico profissional que atenderá demandas na casa de saúde da mulher incluindo serviços de mastologia.

Desse modo, atualmente apenas 1(um) paciente aguarda para ser atendido, não havendo possibilidade de realizar "mutirão" conforme questionamento de nº 7. Os relatos mencionados pelos Ilustres vereadores acerca de carência ao serviço de mastologista, não condizem com a realidade dos fatos, considerando que a secretaria não possui NENHUMA demanda reprimida nessa especialidade.

A requisição de mamógrafo móvel já foi solicitada e atendida em tempos anteriores e recentemente houve nova solicitação à Secretaria Estadual de saúde a fim de realização do exame de mamografia.

Por fim, não há aprovados em concurso na especialidade mastologista aguardando ser convocado.

Esperando ter atendido ao solicitado, ao tempo que, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.

Câmara Municipal de Sumidouro

Rua 10 de Junho nº 165- Sumidouro/RJ

CEP 28.637-000